

DELIBERAÇÃO CGAI nº 005/2023

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2023003220006000134

Data de Protocolo: 11/04/2023

Data do 1º Recurso: 02/05/2023

Data do 2º Recurso: 08/05/2023

Órgão: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb

A Controladoria Geral do Município (CGM) vem através deste documento dar ciência ao solicitante da resposta ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2023003220006000134**, direcionado à **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb**, de acordo com as atribuições previstas no **artigo 24** do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a dar ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

a) Histórico

1. O requerente, em 11 de abril de 2023, protocolou o seguinte requerimento:

“Solicito, por gentileza, informações sobre todos os parques e praças do Recife. Peço que venham em uma planilha de Excel que contenha, em cada coluna, o nome do Parque ou da Praça, com o respectivo endereço (rua e bairro são suficientes) e a data de inauguração. Na mesma tabela, nas demais colunas, informações sobre o investimento total empenhado à época para sua elaboração e detalhes sobre de onde veio tal investimento (se do município, estado ou governo federal), e uma sinalização das praças e parques que são adotadas por empresas e quais são elas. Ainda, saber quanto a Prefeitura gastou nos últimos três anos em cada parque ou praça, seja com ações de zeladoria ou novos equipamentos. Por fim, informações sobre quais praças e parques estão sendo projetadas ou estão em construção no Recife atualmente..”(Sic)

2. No dia 27 de abril, a Autoridade de Transparência Passiva da Autarquia respondeu à solicitação com a inserção de três arquivos em anexo no sistema.

3. No dia 02 de maio, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

“Peço, por gentileza, que as áreas das praças no Ibura e no Cohab venham separadas, por se tratarem de bairros distintos, para uma melhor contabilidade de área verde por bairro.” (Sic)

4. Como resposta ao primeiro recurso, no dia 08 de maio, foram anexados, pelo sistema do Portal da Transparência, as planilhas enviadas anteriormente no formato xls, de forma que o solicitante pudesse trabalhar livremente com os dados.

5. No mesmo dia 08 de maio, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, alegando o seguinte:

“Grata pelas planilhas, mas não houve resposta para o meu recurso: \”Peço, por gentileza, que as áreas das praças no Ibura e no Cohab venham separadas, por se tratarem de bairros distintos, para uma melhor contabificação de área verde por bairro\”. Não se trata de uma informação adicional, mas um pedido já feito inicialmente - quando solicitada a estratificação dos parques e praças por bairro” (Sic)

6. É o que importa relatar.

b) Análise da Admissibilidade do Recurso:

1. O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

c) Decisão:

O representante da **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb** enviou as planilhas com os dados separados por bairro, conforme solicitação inicial, dando, dessa forma, o pedido por encerrado.

Destaca-se que, se houver necessidade de informação adicional, é preciso fazer um novo pedido de acesso à informação, através do Portal da Transparência, de acordo com a Súmula do Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI nº 02/2016, que trata de inovação em fase recursal, disponível em http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/DOM_1402016 - SÚMULA Nº 01.2016 - Inovação e especificação em fase recursal_74080e603afb1257328cdaff8bcc9e62.pdf.

d) Providências

Dê-se ciência ao requerente e à Emlurb, através do Portal da Transparência.

Rodrigo Brayner Dhalia
Presidente do CGAI em exercício